PROCESSO N° 867/14 PROTOCOLO Nº 13.092.488-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 725/14 APROVADO EM 07/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 857/14 - SUED/SEED de 08/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 19/02/14, de interesse do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação, apresentando a seguinte justificativa:

> Vimos, pelo presente, justificar a Vossas Senhorias o porquê da cessação do Curso Técnico em Administração Proeja curso de nível Médio. Estamos fazendo esta solicitação porquê não conseguimos alunos suficientes para a abertura de novas turmas dificultando assim o andamento do Curso, mesmo tendo feito ampla divulgação não conseguimos sucesso e não foi possível continuarmos ofertando essa modalidade Proeja (fl. 477).

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1571/13, de 26/03/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/04/13 até 22/04/18 (fl. 473).

Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1953/11, de

17/05/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 36).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 101)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 2.400 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período: manhã, tarde ou noite
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização do curso: mínimo de 06 semestres letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos
Número de vagas: 35 por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 101)

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

1.3 Matriz Curricular (fl. 175)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY									
Município: PONTA GROSSA									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍCEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Forma: INTEGRADA		**Implantação gradativa a partir do ano: 2010**							
Turno: NOTURNO		**Carga horária:** 2880 horas/aula – 2400 horas							
Módulo: 20		**Organização:** SEMESTRAL							
DISCIPLINAS		SEMESTRES						Horas/ aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ANÁLISES E PROJETOS					4	4	160	133
2	ARTE	2	2					80	67
3	BANCO DE DADOS					2	3	100	83
4	BIOLOGIA			2	3			100	83
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
6	FILOSOFIA	2	2					80	67
7	FÍSICA	2	3					100	83
8	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	3	2					100	83
9	GEOGRAFIA			2	3			100	83
10	HISTÓRIA			2	3			100	83
11	INFORMÁTICA INDUSTRIAL	2	2					80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			3	3	3	3	240	200
13	LEM: INGLÊS	2	2	2				120	100
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	2	2	2	300	250
15	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	3	3	3	3	2	2	320	267
16	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267
17	QUÍMICA					3	2	100	83
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS					4	4	160	133
19	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
20	SUPORTE TÉCNICO			2	2	2	2	160	133
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Márcio Fernandes Almeida
Port. 588/2013 DOE 20/05/2013
Secretário

Carina de Fátima Roth
Res. 5466/2012 DOE 14/09/2012
Diretora

1.4 Certificação (fl. 272)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Lima e Silva Desenvolvimento de Software Ltda
-Andre Luis Otto Lopes M.E.
-Oseas de Moraes Tormen
-Torres Livraria e Papelaria
-Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Grossa
-Definitiva Informática Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 158 a 169, 180 a 191.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 221)

2010

TURMA	MATRIC.	DESIS	REP	AP	TRANSF
3º SEM 2010/1	13	03	00	10	00
4º SEM 2010/1	9	01	08	00	00
5º SEM 2010/1	11	01	10	00	00
4º SEM 2010/2	11	01	00	09	01
5º SEM 2010/2	08	01	00	08	00
6º SEM 2010/2	10	01	00	09	00

2011

TURMA	MATRIC.	DESIS	REP	AP	TRANSF
1º SEM 2011/1	25	17	00	08	00
5º SEM 2011/1	10	01	00	09	00
6º SEM 2011/1	09	01	00	08	00
2º SEM 2011/2	08	02	00	06	00
6º SEM 2011/2	09	03	00	06	00

2012

TURMA	MATRIC.	DESIS	REP	AP	TRANSF
3º SEM 2012/1	06	02	01	03	00
4º SEM 2012/2	03	00	00	03	00

2013

TURMA	MATRIC.	DESIS	REP	AP	TRANSF
5º SEM 2013/1	03	01	00	02	00
6º SEM 2013/2	02	00	00	02	00

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 224)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Carla Andressa Nicolaio	Bacharel em Informática	Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 458)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 56/14, de 14/03/14 – NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo; Michele Denis Krassulja, licenciada em História e como perito Everton Luiz do Nascimento, bacharel em Informática, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 469 e 470)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 173/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação, considerando a falta de demanda de alunos.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino oferece condições favoráveis à oferta do curso. A biblioteca possui acervo bibliográfico básico e específico. Dispõe de laboratório de Informática para as aulas práticas dos alunos (fl. 463).

Consta no processo à fl. 460, informação do Setor de Documentação Escolar do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, atestando que a documentação dos alunos está de acordo e conta com: cópia da Certidão de Nascimento, Fichas Individuais, Histórico Escolar de ingresso e de conclusão, renovações de matrículas e RG. Informa ainda, que os Relatórios Finais estão em ordem, bem como os demais documentos arquivados na secretaria da instituição de ensino.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo em 19/09/14 cópia do diploma da coordenação do curso e justificativa sobre a solicitação de cessação do curso às fls. 475 a 477.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2.400 horas, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres letivos, presencial, do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2013, exclusivamente para fins de cessação.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 867/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE